



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SEC  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DA REDE ESCOLAR - SUPEC  
DIRETORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR E LIVRO – DRIRE  
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – CPC**

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA  
PORTARIA Nº 488/2022.**

**1 – Deve ser apresentada a seguinte documentação na prestação de contas, conforme art. 17 da Portaria nº 488/2022:**

- I - Ofício de Encaminhamento;
- II - Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa e de Pagamentos Efetuados;
- III - Demonstrativo da Execução Físico-Financeiro;
- IV - Relatório da Execução Físico-Financeiro dos Recursos emitido pelo CACS/FUNDEB do município;
- V - Extratos Bancários da conta corrente e das aplicações financeiras realizadas, com todo o movimento no exercício;
- VI - Conciliação Bancária;
- VII - Comprovante(s) de pagamento(s) (transferência bancária, ordem bancária, etc);
- VIII - Comprovante(s) de despesa(s) (nota fiscal, recibo, etc);
- IX - Comprovante(s) de recolhimento do(s) imposto(s) (DAM, GPS, DARF);
- X - Cópia do processo de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade pertinente à contratação de fornecedores com os recursos do PETE/BA;
- XI - Declaração da direção das Unidades Escolares Estaduais, atestando que os alunos matriculados foram devidamente transportados;
- XII - Declaração de que as pessoas físicas ou os dirigentes ou sócios das empresas contratadas por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade, não são servidores ou empregados públicos, ou agentes políticos na esfera federal, estadual ou municipal, ou o seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;
- XIII - Declaração de que as demais empresas que participaram da licitação, dispensa, ou inexigibilidade não possuem dirigente ou sócio comum à empresa contratada.

**2 – Observações:**

- A) Informar no Ofício de Encaminhamento o e-mail e telefone do responsável pela Prestação de Contas;
- B) O processo licitatório completo pode ser apresentado em CD, e apenas em meio físico o edital, homologação e o contrato firmado;
- C) Todas as páginas do processo de Prestação de Contas devem ser numeradas;
- D) Os formulários de Prestação de Contas e a Declaração da Unidade Escolar devem ser enviados em via original, não são aceitas cópias ou assinatura digital.

**3 – Entrega da documentação física:**

A Prestação de Contas deve ser apresentada de forma física, enviada via Correios ou entregue no Setor de Protocolo da SEC em Salvador.

**Endereço:**

**Secretaria da Educação do Estado da Bahia  
Coordenação de Prestação de Contas  
5ª Avenida, nº 550, Sala 402, Centro Administrativo da Bahia - CAB  
Salvador - BA – CEP: 41.745-004**